ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1038
de 25 de novembro de 1993

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS COM EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL.

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **CR$ 2.000.000,00**(Dois milhões / de cruzeiros reais), destinado a cobertura de despesas com a execução dos projetos EI-762/92, EI-767/92, EI-768/92 do **PROJETO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL SIMPLIFICADA DO SISTEMA PROLUZ - Lei Municipal nº 975 de 29 de dezembro de 1992**, que terá a seguinte classificação :

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0801.04 - AGRICULTURA
0801.0451 - ENERGIA ELÉTRICA
0801.0451269 - ELETRIFICAÇÃO RURAL
0801.04512691.028 - CONSTRUÇÃO REDE DE ENERGIA ELÉTRICA
4100 - INVESTIMENTOS
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....**CR$ 2.000.000,00**

T O T A L:.....CR$ 2.000.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, a arrecadação a maior prevista no presente exercício, no valor de **CR$ 2.000.000,00**(Dois milhões de cruzeiros reais).

Art.3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 25 de novembro de 1993.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe de Gabinete

JAIRO LUIZ LEANDRO CHAVES
Secretário Municipal de Finanças